



OPEN CALL

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

XIII BIENAL INTERNACIONAL DE ARTE JOVEM DE VILA VERDE

Artigo 1.º

Âmbito

1. A Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde é uma iniciativa promovida pelo Município de Vila Verde e pela Associação D'Arte, em colaboração com o Instituto Português do Desporto e da Juventude/Direção Regional do Norte.
2. A Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde, doravante designada apenas por BIAJVV, está aberta à participação de artistas nacionais e estrangeiros, residentes ou não em Portugal, até aos 35 anos de idade a concluir até 31 de dezembro de 2024.

Artigo 2º

Objetivos

1. A Bienal tem como principais objetivos, os seguintes:
 - a) Promover o desenvolvimento artístico dos jovens;
 - b) Divulgar o trabalho de jovens artistas;
 - c) Promover o contacto da população com várias formas de Arte;
 - d) Criar novos públicos;
 - e) Criar um espaço cultural de excelência criativa, que promova o encontro entre jovens artistas nacionais e internacionais, agentes culturais especializados e públicos potenciais;
 - f) Promover o desenvolvimento cultural do concelho de Vila Verde e da região.

Artigo 3.º

Período de Realização

1. A Bienal realiza-se de dois em dois anos.
2. A XIII edição da Bienal compreende as seguintes fases:
 - a) Inscrição no Concurso- **até 7 de agosto 2024;**
 - b) Comunicação da decisão do Júri sobre a admissão dos projetos apresentados: **até 10 de setembro 2024;**
 - c) Entrega das obras admitidas a Concurso: **1 a 11 de outubro 2024;**
 - d) Divulgação dos premiados: **até 25 de outubro 2024;**
 - e) Abertura da Exposição e Entrega de Prémios: **9 de novembro 2024;**
 - f) Período de Realização da Exposição: **9 de novembro a 6 de dezembro 2024.**

Artigo 4º

Concurso

1. Os trabalhos propostos a Concurso estão sujeitos à avaliação e decisão do Júri;
2. O Concurso compreende as seguintes modalidades:
 - a. Desenho;
 - b. Escultura,
 - c. Gravura;
 - d. Pintura;
 - e. Técnica mista;
 - f. Fotografia plástica;
 - g. Vídeo;
3. Cada concorrente pode apresentar a Concurso, no máximo, 2 (duas) obras, obrigatoriamente inéditas;
4. Cada concorrente pode concorrer em mais do que uma modalidade;
5. São aceites a Concurso trabalhos coletivos.

Artigo 5º

Especificações Técnicas

1. As obras apresentadas a Concurso devem estar em condições de serem expostas;
2. No caso de a obra exigir tecnologias específicas, esta deve dispor dos meios necessários à sua exposição;
3. No caso de a obra necessitar de alguma proteção, deve ser utilizado um material inquebrável;
4. A Organização não aceita obras de resistência precária ou enviadas em condições deficientes;
5. No caso de obras mais complexas, a montagem está a cargo do autor, assim como todo o material necessário à sua montagem;
6. As obras a concurso não podem ultrapassar os 200 cm em qualquer dos lados (comprimento, largura, altura).

Artigo 6.º

Designação do Júri

1. Os elementos do Júri são designados pela Organização e divulgados através: www.cm-vilaverde.pt/eventos/bienal

Artigo 7.º

Inscrição

1. A inscrição é efetuada através de preenchimento de formulário que se encontra disponível no endereço acima mencionado. Após submissão da Inscrição deve, obrigatoriamente, remeter por e-mail (bienal@cm-vilaverde.pt), os seguintes documentos:
 - a. Cópia do Cartão de Identificação;

- b. Memória descritiva (máximo 1500 caracteres);
- c. 1 (uma) a 2 (duas) fotografias de cada obra, em formato jpeg, a cores e com qualidade necessária, que permita a visualização e avaliação adequada da(s) obra(s);
- d. Breve curriculum do/a autor/a (máximo 5000 caracteres)

1.1. Só após envio destes documentos e confirmação de receção dos mesmos é que a Inscrição é considerada válida.

2. O candidato recebe no prazo de 48h um e-mail de confirmação da correta receção da sua proposta. Caso o candidato não receba esse e-mail de confirmação até à data indicada, deve entrar em contacto com a Organização e alertar para esse efeito.

3. Os projetos são apreciados pelo Júri, que decide quanto à sua admissão ou não.

Artigo 8.º

Identificação das Obras a Concurso

1. As obras selecionadas devem, aquando da sua entrega, estar devidamente identificadas no verso e acompanhadas pela Ficha de Identificação, no qual consta o nome, a morada, os contactos e a identificação expressa do nome artístico a figurar no catálogo, sob pena de exclusão. Esta Ficha será enviada posteriormente, após a fase de seleção das Obras a Concurso.

Artigo 9.º

Entrega das Obras

1. As obras aceites a Concurso devem ser entregues ou enviadas por conta e risco dos concorrentes, sendo que os custos da entrega são da inteira responsabilidade dos mesmos. Devem ser entregues ou enviadas para a Biblioteca Municipal Professor Machado Vilela, Pr. de Santo António, 4730 Vila Verde, **no período de 1 a 11 de outubro de 2024;**

2. No momento da entrega das obras é facultada pela Organização um comprovativo de receção, com o qual o autor pode proceder ao levantamento posterior da obra.

Artigo 10.º

Preço e venda das obra

1. Deve ser atribuído a cada obra, pelo autor, o preço de venda ao público.

Artigo 11.º

Reprodução fotográfica

1. O artista cede à Organização os direitos de reprodução da imagem da obra de arte, desde que seja garantida a identificação do autor, bem como as informações técnicas sobre a obra disponibilizadas por ele.

2. As obras selecionadas são fotografadas pela Organização de modo a garantir a qualidade de reprodução.

3. Cada autor recebe um exemplar do Catálogo da Bienal.

Artigo 12.º

Seguro das Obras

1. Os concorrentes devem contratar por sua conta e responsabilidade o (s) seguro(s) que entendam necessários;
2. A organização da Bienal não se responsabiliza por quaisquer danos causados nas obras, como estragos, perdas, furtos ou deterioração de obras frescas, comprometendo-se, no entanto, a tratar com o maior zelo e cuidado as obras recebidas.

Artigo 13.º

Prémios

1. No âmbito da Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde são atribuídos os seguintes prémios:
 - a. Grande Prémio Bienal Internacional de Arte Jovem, no valor de 3.000,00€;
 - b. Prémio Revelação (até aos 20 anos de idade), no valor de 1.500,00€;
 - c. Segundo Prémio da Bienal Internacional de Arte Jovem, no valor de 1.500€;
 - d. Menções Honrosas por modalidade.
2. A atribuição dos Prémios da XIII Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde é da responsabilidade do Júri designado para o efeito;
3. Os artistas comprometem-se a receber o valor dos prémios, independentemente do valor da obra.

Artigo 14.º

Obras Premiadas

1. As obras premiadas com o Grande Prémio Bienal Internacional de Arte Jovem, Segundo Prémio e Prémio Revelação, tornam-se propriedade do Município de Vila Verde.

Artigo 15.º

Levantamento das obras

1. Nenhuma obra exposta pode ser levantada antes do encerramento da Exposição da Bienal;
2. O levantamento, acondicionamento e transporte das obras é da responsabilidade dos concorrentes, comprometendo-se a retirar as suas obras do local de entrega, até 31 de dezembro de 2024.
3. No caso das obras não serem levantadas dentro do prazo estabelecido, a Organização reserva-se o direito de lhes dar o destino que entender. Estas passarão a integrar o espólio da Bienal Internacional de Vila Verde.

Artigo 16.º

Autorização de Reprodução

1. Os autores autorizam a menção dos seus nomes e a reprodução fotográfica ou digital das suas obras, nos instrumentos definidos pela Organização da Bienal para promoção e divulgação da iniciativa.

Artigo 17º

Tratamento de dados

1.O Município de Vila Verde, responsável pelo tratamento de dados, informa que: a) o tratamento dos dados pessoais recolhidos tem como finalidade a gestão e operacionalização de informação relativa à participação na XIII edição da Bienal Internacional de Arte Jovem de Vila Verde b) os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo tempo estritamente necessário para cumprir com a finalidade de recolha, gestão do presente evento e divulgação de futuras atividades, caso nos dê a respetiva autorização; c) o titular dos dados pode exercer os direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação de tratamento, de portabilidade, de oposição e de reclamação para a Comissão Nacional de Proteção de Dados sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos. O Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço de correio eletrónico dpo@cm-vilaverde.pt; d) A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de cumprimento da finalidade indicada, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.

Artigo 18.º

Disposição final e transitória

1. A participação neste Concurso implica a total aceitação das Condições de Participação.
- 2.Os casos omissos ou de interpretação duvidosa, são resolvidos pela Organização da Bienal.

Contacto da Organização:

bienal@cm-vilaverde.pt

Telef:253.310570-Biblioteca Municipal Professor Machado Vilela

253.310500-Câmara Municipal de Vila Verde

Mais informações:

<https://www.cm-vilaverde.pt/eventos/bienal/>